

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Teolândia



ÍNDICE

PARECER

ALTERAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO



ALTERAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
LEI MUNICIPAL Nº612/2018 DE 13/12/2018

PARECER CME Nº 04

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Alteração do Decreto Municipal nº 12/2024, implantação de Política de Educação em Tempo Integral.

1. Introdução

A presente análise se refere as Diretrizes gerais para a ampliação em Tempo Integral no Sistema Municipal de ensino de TEOLÂNDIA/BA, a qual prevê as normas e procedimentos a serem atendidos pelas Unidades Educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino para ampliação do processo educacional, visando ao desenvolvimento integral do educando, o seu preparo para o exercício da cidadania, além do desenvolvimento de habilidades e competências essenciais na sociedade do conhecimento.

2. Base Legal

Introduz nos considerados do Decreto Municipal nº 12/2024, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de maio de 2024, o inciso VIII com a seguinte redação:

Resolução CEB/CNE 07/2025 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica no Brasil.

3. Deliberação da Plenária

O Conselho Pleno APROVA, por unanimidade, o presente Parecer, considerando o anexo I, o texto base da Minuta, que define a ampliação das políticas de Educação em Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino de TEOLÂNDIA-BA.

Teolândia, 08 de outubro de 2026.

Praça Lomanto Júnior, Nº 110, Centro – Teolândia – Bahia
2026



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
LEI MUNICIPAL Nº612/2018 DE 13/12/2018

Conselheiros:

ANDERSON JOÃO PEREIRA QUEIROZ
PRESIDENTE

ALIOMAR DE JESUS SOARES
VICE PRESIDENTE

LEONARDO REIS SOUZA
CONSELHEIRO

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
CONSELHEIRO

GINALDO DE JESUS HUNGRIA
CONSELHEIRO

SANDRA TEIXEIRA DA PAIXÃO
CONSELHEIRO

Praça Lomanto júnior, Nº 110, Centro – Teolândia – Bahia
2026

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº. 177/2025
Termo Aditivo de prazo e valor nº. 001/2026

Número do Contrato: nº. 177/2025 Contratante: O Município de Teolândia - BA.
Contratada: GEO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ:
08.268.169/0001-39. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a
prorrogação do prazo de vigência com a manutenção/renovação do valor
original do Contrato nº 177/2025 de prestação de serviços de consultoria
especializada em diagnósticos produtivos, visando à identificação dos
produtores, definição de local adequado, implementação e acompanhamento
da execução do projeto "PESCANDO SABER", promovido pela Secretaria
Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação do Município de
Teolândia – BA, Inexigibilidade de licitação nº 046/2025. Lei 14.133/21, por
mais 12 (doze meses), a partir de 12/09/2026 a terminar em 12/09/2027, na
forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Data da Assinatura:
11/09/2026.

APOSTILAMENTO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

TERMO DE APOSTILAMENTO:	Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 086/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 033/2024 — CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA / ESTADO DA BAHIA
CONTRATADA:	MEGATEO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 27.663.953/0001-96)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 136, I, c/c Arts. 25, §7º e 92, §3º da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.196.042/0001-54, com sede na rua Antonio dos Santos, nº 52, Centro, Teolândia/BA, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BAITINGA DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fulcro no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, lavra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 086/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização do REAJUSTAMENTO DE PREÇOS do Contrato Administrativo nº 086/2024, cujo objeto é a reforma do ginásio de esportes, construção de campo society na região do Limoeiro e construção de muro e vestiário no campo de Buriéta, vinculado ao Convênio nº 944816/2023 (Ministério do Esporte) e Contrato de Repasse nº 1088296-72/2023 (Caixa Econômica Federal).

CLÁUSULA SEGUNDA — DA MOTIVAÇÃO E DO ÍNDICE APLICÁVEL

O reajustamento é concedido com esteio nos arts. 25, §7º, e 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Acórdão nº 1587/2023-Plenário do TCU, alterando-se o critério operacional de atualização monetária para:

- **Data-Base de Origem:** Dezembro de 2023 (12/2023), correspondente à data do orçamento estimado da licitação (SINAPI 12/2023 - Po = 1.088,301).
- **Índice Setorial Adotado:** INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).
- **Varição Acumulada no Lapso de 24 Meses (12/2023 a 12/2025):** Índice Pi (12/2025) = 1.228,161, resultando em variação percentual acumulada de 12,8513%.

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54

www.teolandia.gov.ba.br

Certificação Digital: 9EX0DRUJ-JCTWYFC8-WXQ6TBRP-VCMSO4GU

Versão eletrônica disponível em: <http://www.teolandia.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS VALORES REAJUSTADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A aplicação do reajuste de 12,8513% altera o valor contratual de referência conforme a seguinte estrutura:

Descrição / Marco Temporal	Índice INCC-DI (FGV)	Variação % Acumulada	Valor Contratual Reajustado (Teto)
Data-Base Orçamento (12/2023)	Po = 1.088,301	0,0000%	R\$ 1.799.000,00
12 Meses — Reajuste Intermediário (12/2024)	Pi = 1.159,536	6,5455%	R\$ 1.916.753,97
24 Meses — Reajuste Pleiteado (12/2025)	Pi = 1.228,161	12,8513%	R\$ 2.030.193,52

O valor de R\$ 231.193,52 (duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) representa o teto máximo de recomposição calculado sobre a hipótese de saldo integral a executar. O reajuste efetivamente devido a cada boletim de medição incidirá estritamente sobre o saldo das parcelas remanescentes não executadas e não pagas à época da data-base, conforme a respectiva medição atestada pela fiscalização de obras, respeitando o art. 92, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente reajustamento contratual correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Município de Teolândia e dos repasses do Convênio Federal nº 944816/2023 (Ministério do Esporte / CAIXA), consignados na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1007 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	4.4.9.0.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.700.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 1.570.0000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA — RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 086/2024 que não conflitem com o disposto neste Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual tenor e forma, que vão assinadas pela autoridade municipal competente e autuadas nos autos do Processo Administrativo nº 033/2024.

Teolândia/BA, 01 de setembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54

www.teolandia.gov.ba.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITA

LEONARDO REIS SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54

www.teolandia.gov.ba.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

TERMO DE APOSTILAMENTO:	Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 131/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 062/2024 — CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA / ESTADO DA BAHIA
CONTRATADA:	M BARRETO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 34.743.142/0001-60)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 136, I, c/c Arts. 25, §7º e 92, §3º da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.196.033/0001-22, com sede na Praça João Pastorinho de Assunção, nº 172, Centro, Teolândia/BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA DE FÁTIMA AVELAR SOARES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, lavra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 131/2024, conforme as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o REAJUSTAMENTO DE PREÇOS do Contrato Administrativo nº 131/2024, referente à execução de obras de requalificação, modernização e transformação de espaços urbanos — Praça Bernadino Souza (Sede) e Praça João Alves (Distrito de Buriéta), vinculado ao Convênio Federal nº 954132/2023 (Ministério das Cidades) e Contrato de Repasse nº 1091963-76/2023 (Caixa Econômica Federal).

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FUNDAMENTAÇÃO E DO ÍNDICE APLICÁVEL

O reajustamento é efetuado nos termos do art. 25, §7º, e art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c a jurisprudência fixada pelo Acórdão nº 1587/2023-Plenário do TCU, observando a seguinte parametrização técnica:

- Data-Base de Origem (Po):** Maio de 2024 (05/2024 = 1.110,887), correspondente à data do orçamento estimado da licitação (SINAPI/ORSE).
- Índice Setorial Adotado:** INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna / FGV, Cód. 1464783).
- Varição Acumulada em 24 Meses (05/2024 a 04/2026):** Índice Pi (04/2026) = 1.259,652, resultando em variação percentual acumulada de 13,3916%.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS VALORES REAJUSTADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A aplicação do reajuste de 13,3916% sobre o valor inicial de R\$ 945.000,00 resulta na seguinte estrutura orçamentária de referência:

Período / Marco Temporal	Índice INCC-DI (FGV)	Varição % Acumulada	Valor Contratual
--------------------------	----------------------	---------------------	------------------

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54

www.teolandia.gov.ba.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Reajustado (Teto)
Data-Base Orçamento (05/2024)	Po = 1.110,887	0,0000%	R\$ 945.000,00
12 Meses — 1º Aniversário (05/2025)	Pi = 1.191,327	7,2411%	R\$ 1.013.428,02
24 Meses — Lapso Pleiteado (04/2026)	Pi = 1.259,652	13,3916%	R\$ 1.071.550,16

O acréscimo de R\$ 126.550,16 (elevando o valor total reajustado a R\$ 1.071.550,16) constitui o teto máximo apurado na hipótese de saldo integral. A recomposição financeira efetivamente paga em cada boletim de medição incidirá estritamente sobre o saldo das parcelas remanescentes não executadas e não pagas até a data-base, conforme laudo da fiscalização de obras (art. 92, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste apostilamento correrão à conta de recursos próprios municipais e dos repasses do Convênio Federal nº 954132/2023 (Ministério das Cidades / CAIXA), alocados na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	2030 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM	4.4.9.0.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.700.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

CLÁUSULA QUINTA — RATIFICAÇÃO

Ratificam-se expressamente todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 131/2024 que não conflitem com o disposto neste Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual tenor e forma, devidamente autuadas nos autos do Processo Administrativo nº 062/2024.

Teolândia/BA, 01 de setembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
PREFEITA

LEONARDO REIS SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54

www.teolandia.gov.ba.br